

ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO

PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que normatiza o estágio remunerado nos seus Art. 1º, Art.10º, Inciso I, torna público este Processo Seletivo e a abertura das inscrições do processo seletivo para **Seleção de Estagiários de nível Superior e nível Técnico** e **Formação de Cadastro de Reserva**, para o Programa de Estágio Corporativo da COMPESA. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do **Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE-PE**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se à **seleção de estagiários de nível Superior e nível Técnico**, bem como, à **formação de Cadastro de Reservas** para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste certame, para desenvolver atividades na Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, cuja distribuição segue discriminada no **Anexo I**, observado o percentual de vagas destinadas às cotas, conforme **item 3** deste Processo Seletivo.

1.2. O certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

1.3. Os candidatos deverão ficar atentos aos cursos e municípios que serão contemplados neste processo discriminados no **Anexo I**.

1.4. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos cursos especificados no **Anexo I**, que comprovem tempo mínimo remanescente, de 01 (um) ano no caso de nível Superior, de 06 (seis) meses no caso de nível Técnico para a respectiva conclusão, e frequência efetiva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato, para os fins deste Processo Seletivo, implicará na aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Processo Seletivo e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo CIEE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do banner postado no site do CIEE: www.ciee-pe.org.br, nos dias e horários previstos no **Anexo II** deste Processo Seletivo.

2.2.1. No ato da inscrição, o candidato fará a opção por Nível do curso, Curso e Município que deseja estagiar, disponíveis no **Anexo I**.

2.2.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.3. Da **EQUIDADE DE GÊNERO e RAÇA e DIVERSIDADE**, a COMPESA prioriza a igualdade de oportunidades para todas as pessoas – independentemente de sexo, cor, etnia, idade, orientação sexual, origem social, capacidade física ou mental – compromisso assumido em respeito aos direitos humanos e a não discriminação.

3. DAS COTAS

3.1. **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, fica assegurada a reserva de 10 % das vagas de estágio, em conformidade ao Decreto nº 37.623/2011 - Programa Bolsa Estágio de PE, nos termos do Decreto nº 5.296/2004.

3.1.1. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência que não forem preenchidas por falta de candidato ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos de Ampla Concorrência, observada a ordem geral da classificação.

3.1.2. Os candidatos PcD selecionados deverão apresentar no dia da regularização do Termo de Compromisso de Estágio, a declaração informando período, curso e horário de aula e o laudo que ateste a deficiência.

3.1.3. A lista de divulgação dos resultados dos aprovados de Pessoas com Deficiência, será divulgada em lista geral e a parte.

3.2. **PESSOAS INDÍGENAS e PESSOAS NEGRAS**, ficam asseguradas as reservas de **5% das vagas (NÍVEL SUPERIOR)** para as **Pessoas Indígenas**, e de **10% das vagas (NÍVEL SUPERIOR)** para as **Pessoas Negras**, respectivamente, em conformidade com a Lei 17.325/2021 - Reserva vagas para indígenas e pessoas negras de PE.

3.2.1. As vagas destinadas para **Pessoas Indígenas** e **Pessoas Negras** que não forem preenchidas por falta de candidato ou por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos de Ampla Concorrência, observada a ordem geral da classificação.

3.2.2. Os candidatos **Pessoas Indígenas** e **Pessoas Negras** selecionados deverão assinar a auto declaração que são Pessoas Indígenas ou Pessoas Negras.

3.2.3. Para os **candidatos que se autodeclarar indígena**, deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, que ateste sua condição.

3.2.4. Os candidatos selecionados deverão apresentar no dia da regularização do Termo de Compromisso de Estágio, além da declaração informando período, curso e horário de aula, a **auto declaração** que são **Pessoas Indígenas** ou **Pessoas Negras**, e no caso de **pessoas Indígenas**, apresentar ainda um dos documentos descrito no subitem 3.2.3.

3.2.5. A lista de divulgação dos resultados dos aprovados para as vagas reservadas para **Pessoas Indígenas** e **Pessoas Negras** será divulgada em lista geral e a parte.

3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas da **Região do Interior**, composto pelos municípios de: **AFOGADOS DA INGAZEIRA; ARCOVERDE; BELO JARDIM; CARUARU; GARANHUNS; LAGEDO; PETROLINA; SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; SERRA TALHADA e VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, serão realizadas **exclusivamente no formato on-line**.

4.1.1. A relação dos candidatos que serão convocados para realizar as provas online será postada no site do CIEE www.ciee-pe.org.br, conforme **Anexo II**.

4.1.2. Os candidatos inscritos na **Região do Interior**, receberão por e-mail cadastrado no ato da inscrição, o link de acesso, no dia anterior ao previsto para a realização das provas, conforme **Anexo II**.

4.1.3. Para participar da seleção, os candidatos deverão providenciar equipamento de informática, link de internet no qual possam realizar sua avaliação.

4.2. Os candidatos inscritos para **Região Metropolitana de Recife – RMR**, farão a prova presencial, conforme **Anexo II**.

4.2.1. A relação dos candidatos que serão convocados para realizar as provas presencial e o local das provas serão postadas no site do CIEE www.ciee-pe.org.br, conforme **Anexo II**.

4.2.2. Os portões serão abertos para os candidatos de nível superior às 07:00 e fechados às 08:00 em ponto; para os candidatos de nível Técnico serão abertos às 10:00h e fechados às 11:00h, horário de Brasília.

4.2.3. Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova.

4.3. Os candidatos que farão as provas **online (INTERIOR)** e **presencial (RMR)** serão divididos em 2 horários: **Curso Superior de 08:00 às 09:30h** e **curso Técnico das 11:00h às 12:30h**.

4.4. Serão convocados para fazer as provas tanto online quanto presencial os 20 (vinte) primeiros candidatos inscritos por vaga relacionadas aos cursos constantes do **Anexo I**. Ex: o curso que tiver 01 (uma) vaga, serão chamados os 20 (vinte) primeiros inscritos por município, o curso que tiver 07 (sete) vagas, serão chamados os 140 (cento e quarenta) primeiros inscritos por município.

4.5. Os candidatos que fizeram as inscrições e não foram convocados para realizar as provas prevista no **Anexo I**, poderão ser convocados posteriormente, de acordo com o surgimento de vagas no programa de estágio e com a sua ordem de inscrição, conforme disposto no subitem 4.4.

5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo será realizado através de provas eliminatórias e classificatórias, a saber: **avaliação de Português, Atualidades e Raciocínio Lógico**.

5.2. Os candidatos serão avaliados através da prova de **Português com 10 (dez)** questões, **Atualidades com 5 (cinco)** questões e **Raciocínio Lógico com 5 (cinco)** questões, totalizando 20 questões do tipo múltiplas escolha, com quatro opções de resposta (“A” a “D”) e uma única resposta correta.

5.3. Cada questão valerá 0,5, totalizando a nota máxima da prova 10,0.

5.4. Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% da média geral, ou seja, inferior a 5,0 (cinco).

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O resultado final será composto pelo somatório das notas das provas de Português, Atualidades e Raciocínio Lógico.

6.2. Na listagem dos classificados das provas constarão, apenas, CPF e os nomes dos candidatos aprovados com nota final a partir de 5,0 obedecendo ao critério decrescente das notas.

6.3. Será disponibilizado a listagem com os nomes dos selecionados para as vagas existentes, bem como a listagem dos candidatos que ficarão no cadastro de reserva.

6.4. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem ao Processo Seletivo, bem como o candidato que não obtiver nota mínima na média geral, ou for pego tentando burlar a Prova.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DA PROVA ONLINE:

Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios:

- a) O candidato que estiver mais próximo de concluir o curso;
- b) A maior nota na Prova de Português;
- c) A maior nota na Prova de Raciocínio Lógico;
- d) A maior nota na Prova de Atualidades;
- e) O candidato mais idoso;
- f) Persistindo o empate. Far-se-á um sorteio.

8. DO RESULTADO:

8.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site do CIEE www.ciee-pe.org.br, conforme **Anexo II**.

8.2. Ressaltamos que serão convocados para as Prova online e presencial, apenas os candidatos dos cursos listados no **Anexo I** e dentro do perfil informado (região; local; curso; nível e período).

8.3. O resultado final será divulgado no site do CIEE www.ciee-pe.org.br, conforme **Anexo II**.

9 DO ESTÁGIO

9.1. O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA vigente à época da Convocação.

9.2. O regime de estágio implica na observância de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário de expediente das Unidades da COMPESA.

9.3. A COMPESA por intermédio do agente de integração CIEE, reserva-se no direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

9.4. O estágio será remunerado mediante a concessão de Bolsa Complementar Educacional conforme tabela abaixo:

CURSO	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL
SUPERIOR	R\$ 627,00	R\$ 180,40	R\$ 807,40
TÉCNICO	R\$ 430,00	R\$ 180,40	R\$ 610,40



9.5. Somente poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio com a COMPESA, o estudante que preencher os requisitos constantes no **Anexo I**.

9.5.1. O candidato não poderá estar vinculado a outro programa de estágio.

9.6. É vedado ao estudante figurar como estagiário da COMPESA, por período superior a 02 (dois) anos, mesmo em cursos diversos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (Lei Federal 11.788/08, de 26/09/2008).

9.7. A aprovação no processo seletivo não confere ao candidato selecionado o direito à contratação.

9.8. O estágio terá início previsto para 09/01/2024.

9.9. Somente poderão iniciar o Programa de Estágio da COMPESA, os estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos neste processo seletivo e estiverem regularmente matriculados até o penúltimo período do curso, ou faltando 06 (seis) meses para encerramento do semestre letivo nos cursos anuais.

9.10. O estagiário não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam especificados no subitem 9.4, como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e ajuda de custo, entre outros.

9.11. Os casos omissos e não previstos neste processo seletivo serão decididos pela COMPESA e o CIEE.

9.12. Qualquer dúvida os candidatos poderão enviar e-mail para rh@ciee-pe.org.br com o assunto: Seleção estágio COMPESA.

ANEXO I

REGIÃO	LOCAL	CURSO	NÍVEL	PERÍODO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD (10% s/total vagas)	NEGROS (10% a partir de 5 vagas)	INDÍGENA (5% a partir de 20 vagas)	TOTAL DE VAGAS
INTERIOR	AFOGADOS DA INGAZEIRA	ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	2	-	-	-	2 + CR **
	ARCOVERDE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – (BACHAREL / LICENCIATURA)	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	2	-	-	-	2 + CR **
	ARCOVERDE	ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
	BELO JARDIM	ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR **	-	-	-	CR **
	BELO JARDIM	ENGENHARIA QUÍMICA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
	BELO JARDIM	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	1	-	-	-	1 + CR **
	CARUARU	ENGENHARIA ELÉTRICA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
	CARUARU	ENGENHARIA MECÂNICA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR **	-	-	-	CR **
	CARUARU	ENGENHARIA QUÍMICA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
	GARANHUNS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – (BACHAREL / LICENCIATURA)	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	2	-	-	-	2 + CR **
	GARANHUNS	DIREITO	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
	GARANHUNS	ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
	LAGEDO	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	1	-	-	-	1 + CR **
	PETROLINA	ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR **	-	-	-	CR **
	PETROLINA	ENGENHARIA MECÂNICA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR **	-	-	-	CR **
	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
	SERRA TALHADA	ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	2	-	-	-	2 + CR **
	SERRA TALHADA	ENGENHARIA ELÉTRICA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
	SERRA TALHADA	QUÍMICA (INDUSTRIAL / LICENCIATURA)	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	2	-	-	-	2 + CR **
	VITORIA DE SANTO ANTÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – (BACHAREL / LICENCIATURA)	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
VITORIA DE SANTO ANTÃO	ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **	
Total de Vagas – INTERIOR					22	0	0	0	22
RMR	CABANGA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – (BACHAREL / LICENCIATURA)	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	1	-	-	-	1 + CR **
	CABANGA	ENGENHARIA ELÉTRICA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
	CABANGA	ENGENHARIA ELÉTRICA / ELETRÔNICA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR **	-	-	-	CR **

CABANGA	ENGENHARIA ELÉTRICA / ELETROTÉCNICA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR **	-	-	-	CR **
CABANGA	GEOLOGIA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR **	-	-	-	CR **
CABANGA	TÉC. EM ELETRÔNICA	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR **	-	-	-	CR **
CABANGA	TÉC. EM ELETROTÉCNICA	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR **	-	-	-	CR **
CABO DE SANTO AGOSTINHO	TÉC. EM SANEAMENTO	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	1	-	-	-	1 + CR **
CABUGÁ	ENGENHARIA ELÉTRICA / ELETROTÉCNICA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR **	-	-	-	CR **
CABUGÁ	ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	7	-	-	-	7 + CR **
CABUGÁ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	2	-	-	-	2 + CR **
CABUGÁ	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR **	-	-	-	CR **
CABUGÁ	DIREITO	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
CABUGÁ	ENFERMAGEM	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	1	-	-	-	1 + CR **
CABUGÁ	ENGENHARIA AMBIENTAL	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR **	-	-	-	CR **
CABUGÁ	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E AGRIMENSURA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR **	-	-	-	CR **
CABUGÁ	ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
CABUGÁ	ENGENHARIA ELÉTRICA / ELETRÔNICA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR **	-	-	-	CR **
CABUGÁ	ENGENHARIA FLORESTAL	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	CR **	-	-	-	CR **
CABUGÁ	JORNALISMO	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR **	-	-	-	CR **
CABUGÁ	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	CR **	-	-	-	CR **
CABUGÁ	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR **	-	-	-	CR **
CABUGÁ	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR **	-	-	-	CR **
CABUGÁ	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUPERIOR	A PARTIR DO 3º	1	-	-	-	1 + CR **
DOIS IRMÃOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – (BACHAREL / LICENCIATURA)	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	2	-	-	-	2 + CR **
DOIS IRMÃOS	ENGENHARIA QUÍMICA	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	2	-	-	-	2 + CR **
DOIS IRMÃOS	QUÍMICA (INDUSTRIAL / LICENCIATURA)	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
DOIS IRMÃOS	TÉC. EM QUÍMICA	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	2	-	-	-	2 + CR **
MACAXEIRA	TÉC. EM LOGÍSTICA	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	CR **	-	-	-	CR **
PAULISTA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	SUPERIOR	A PARTIR DO 6º	1	-	-	-	1 + CR **
TOTÓ	SERVIÇO SOCIAL	SUPERIOR	A PARTIR DO 4º	1	-	-	-	1 + CR **

TOTÓ	TÉC. EM SANEAMENTO	TÉCNICO	A PARTIR 2º MÓDULO	1	-	-	-	1 + CR **
Total de Vagas – RMR				26	0	0	0	26
Total Geral de Vagas				37	5	4	2	48

- CR ** (Cadastro de Reserva)

ANEXO II

DATA	EVENTO
01 à 13/11/2023	Inscrições de candidatos para o Processo seletivo
16/11/2023	Publicação no site do CIEE: www.ciee-pe.org.br , a listagem dos candidatos convocados que realizarão as provas exclusivamente online (INTERIOR)
16/11/2023	Publicação no site do CIEE: www.ciee-pe.org.br , a listagem dos candidatos convocados, bem como o local de realização das provas presencial (RMR)
24/11/2023	Envio por e-mail (cadastrado pelo candidato) do link para acesso as provas exclusivamente online aos candidatos convocados (INTERIOR)
25/11/2023	Realização das provas exclusivamente online e provas presencial para os candidatos convocados e relacionados na publicação do dia 16/11/2023: - Superior de 08:00 às 09:30h - Técnico das 11:00 às 12:30h.
01/12/2023	Correções e validação do resultado.
01/12/2023	Entrega resultado à COMPESA
04 à 22/12/2023	Validação das documentações dos candidatos aprovados no processo seletivo (vagas disponíveis); realização de exames admissionais; regularização do Termo de Compromisso de Estágio - TCE
08/01/2024	Treinamento introdutório de estágio – RH COMPESA
09/01/2024	Início das atividades práticas nas unidades da COMPESA